

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO GABINETE DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº /2021

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Advogado Gustavo Henrique Brito de Carvalho, natural da cidade de Salvador, Estado Bahia.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Maranhense ao advogado, **Gustavo Henrique Brito de Carvalho**, natural da cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 31 de maio de 2021.**

**DR. YGLÉSIO**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O Regimento Interno em seu art. 138, V, alínea “h”, estabelece normas para a concessão do título de Cidadão Maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à população maranhense.

Dessa forma, apresentamos o nome do Ilustre advogado, **Gustavo Henrique Brito de Carvalho**, que há mais de 20 (vinte) anos presta serviços relevantes aos maranhenses, além de possuir uma larga e extensa formação acadêmica.

Vejamos:

**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**1a. 2007 - Bacharel em Direito**

**1b. 2009 a 2015 - Pós-graduado em Direito Público, Privado, Empresarial, Eleitoral Internacional e Processo Civil, em MBA pela FGV-RJ**

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**2a. 2016 a 2018 – Conselheiro Estadual na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão – OAB/MA.**

**2b. 2016 a 2018 – Professor da escola Superior da Advocacia - ESA;**

**2c.** **2016 a 2018** – Presidente Estadual da Comissão de Defesa das Prerrogativas e Assistência ao Advogados OAB/MA;

**2d**. **2019 a 2020** – Membro e Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas da Associação Nacional dos Criminalistas - ANACRIM;

**2e. 2020 a 2021 –** Procurador Geral e Jurídico da Associação Maranhense dos Advogados - AMAd.

**2f. 2008 até hoje**, Professor em Especialização, advogado associado no escritório de advocacia – GUSTAVO CARVALHO ADVOGADOS.

**3. CONDECORAÇÕES**

**3a.** Agraciado com a *Medalha Alumini Estácio 2017* que visa homenagear os egressos com atuação relevantes em iniciativas sociais, educacionais, culturais, ações empreendedoras, aqueles que vivenciaram história de crescimento pessoal e profissional, superação, atos de bravura, realizaram relevante trabalho voluntário, atuaram em momentos de calamidade pública e outras ações em benefício da sociedade e que servem de inspiração e motivação para toda comunidade Estácio.

Ante o exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

**DR. YGLÉSIO**

Deputado Estadual